



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

No Termo de Referência, onde consta:

8.2. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos artigos solicitados, mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99.

Leia-se:

8.2. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após aceite definitivo emitido pelo Departamento de Tecnologia da Informação ou através de servidor devidamente designado da entrega total dos artigos solicitados, e mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99.

Na minuta do Contrato, onde consta:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12. A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de dez dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos.

12.1. O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação ou através de servidor devidamente designado.

12.2. O pagamento integral dos equipamentos solicitados e entregues será efetuado em até dez dias úteis após o aceite definitivo dos equipamentos.

12.3. Após a o aceite definitivo, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e em cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações, cópia documentos a seguir:

a) Nota fiscal;

b) Certidão Negativa da fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

c) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.4. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos equipamentos, mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

12.5. *Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.*

12.6. *O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.*

12.7. *Em caso de dúvida ou esclarecimentos o Crefito-8 poderá solicitar a seguinte documentação:*

- a) *Folha de pagamento do mês anterior;*
- b) *GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social do mês anterior*

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12. *A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos.*

12.1. *O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação ou através de servidor devidamente designado.*

12.2. *O pagamento integral dos equipamentos solicitados e entregues será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o aceite definitivo dos equipamentos.*

12.3. *Após a o aceite definitivo, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e em cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações, cópia documentos a seguir:*

- a) *Nota fiscal;*
- b) *Certidão Negativa da fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;*
- c) *Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;*
- d) *Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;*
- e) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*

12.4. *Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após aceite definitivo emitido pelo Departamento de Tecnologia da Informação ou através de servidor devidamente designado da entrega total dos equipamentos e mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99.*

12.5. *Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.*

12.6. *O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.*

12.7. *Em caso de dúvida ou esclarecimentos o Crefito-8 poderá solicitar a seguinte documentação:*



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- a) Folha de pagamento do mês anterior;*
- b) GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social do mês anterior.*

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Dra. Deborah Toledo Martins
Presidente da Comissão de Licitação